

## **DECRETO Nº 31.107**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE GERÊNCIA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA PARA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento de unidade administrativa e mudança de nomenclatura, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Fica transferida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, a *Gerência do Portal da Transparência, Padrão C 2*, que passa a denominar-se **Gerência de Monitoramento de Transparência e Participação Social, Padrão C 2**, subordinada à Subsecretaria de Integridade e Transparência, Padrão CE 3, na CGM.

**Art. 3º** O quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 30.259/21, fica alterado, em especial com relação à nomeação da servidora Marina Gava Pereira, conforme segue:

*Onde se lê: "Gerência do Portal da Transparência, C 2, SEMFA"*

*Leia-se: "Gerência de Monitoramento de Transparência e Participação Social, C 2, CGM"*

**Art. 4º** O organograma da CGM passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** As atribuições da gerência de que trata o artigo 2º deste Decreto serão redefinidas e acrescentadas ao Regimento Interno constante do Decreto nº 30.700/21, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350032003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 31.107/21)

